

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 376, DE 23 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o [Parecer CNE/CES nº 154/2022](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.024264/2021-97.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Metropolitana do Litoral Rio Grandense - FAMELI (cód. 22000), credenciada pela Portaria MEC nº 727, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 30 de julho de 2018, situada na Av. Poti, nº 1.550, Centro, no município de Capão da Canoa, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade Educacional do Vale do Itapocu S/S (cód. 1177), CNPJ nº 03.819.722/0001-60.

Art. 3º Fica ao encargo do Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIVINCI (cód. 1777), situado na Rodovia BR 280, Km 60, nº 15885, Imigrantes, no município de Guaramirim, no estado de Santa Catarina, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE CASTRO BARRETO JÚNIOR

(Publicação no DOU n.º 97 de 24.05.2022, Seção 1, página 113)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.